



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 273, de 03 de dezembro de 1981.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a realizar operações' imobiliárias e dá outras providênçias.-

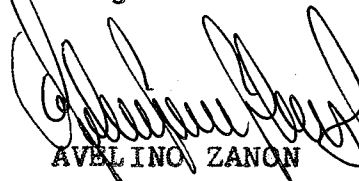
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano, medindo no mínimo 15,00m. x 25,00m., e, posteriormente doá-lo à SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS DO PARANÁ, destinado à construção de um prédio para abrigar as instalações da Agência de Rendas.

Art.- 2º - Para a aquisição do terreno será constituída uma Comissão de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) deles Vereadores deste município, a qual terá a incumbência de escolha e avaliação.

Art.- 3º - A despesa com a aquisição correrá pela dotação orçamentária - 4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -, do Orçamento-Programa de 1982.-

Art.- 4º - Revogadas as disposições em contrário, e após a sua publicação, esta Lei entrará em vigor na data 02/01/1982.-



AVELINO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.-